



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.111 / 2005

“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, através da FUNDARTE, a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MURIAÉ”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MURIAÉ para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como custeio para realização da 51ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 23 de Agosto de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé